



Handwritten signature

Despacho n.º 2/2019

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o ano de 2019

1. Nos termos previstos no artigo 31.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), conjugada, no presente ano, com o disposto no artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para o ano 2019 (LOE), o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:
 - a) Encargos relativos a remunerações;
 - b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal aprovado e para os quais se preveja recrutamento;
 - c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório;
 - d) Encargos relativos a prémios de desempenho.
2. Compete ao dirigente máximo, no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo discriminar as verbas que lhes estão afectas.
3. Nesta conformidade, determino as seguintes dotações máximas, relativas aos encargos acima referidos:

a) Encargos relativos a remunerações:

A dotação com encargos relativos a remunerações de acordo com o Mapa de Pessoal aprovado para o ano 2019 é de: **1.419.445,00 €**;

b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal para o ano 2019 e não ocupados (Novos Recrutamentos):

A dotação prevista com encargos relativos a postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal para o ano 2019 (novos recrutamentos) é de: **156.374,00 €**, assim desagregados:

- Postos de Trabalho por tempo indeterminado – **91.547,00 €**
- Postos de Trabalho por tempo determinado – **64.827,00 €**

c) Encargos com alterações de posicionamento remuneratório:

A dotação prevista com encargos relativos a valorizações remuneratórias previstas no artigo 16º da Lei n.º 71/2018, de 31 de Dezembro (alterações de posicionamento remuneratório – artigos 156º a 158º da LTFP) é de: **47.054,00 €**, assim desagregado:



- i) Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – 36.027,00 €
- ii) Alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária – 11.027,00 €

✓ **UNIVERSO:** Todas as carreiras e categorias que reúnam os requisitos legais

Consideradas as disponibilidades orçamentais existentes, bem como, os requisitos previstos no artigo 156º, n.º 2 da LTFP, entendo como elevada relevância para a gestão da autarquia recorrer ao supra citado mecanismo gestionário, tendo em vista reconhecer o esforço e empenho de todos os trabalhadores que no universo de todas as carreiras e categorias, reúnam os requisitos legais para o efeito.

✓ **Critérios de desempate:** Se se mostrar necessário proceder a desempate entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final na avaliação de desempenho, observar-se-ão os critérios previstos no art.º 84.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, com alterações.

d) Encargos relativos a Prémios de Desempenho:

Não foi prevista dotação orçamental com atribuição de prémios de desempenho.

Nos termos previstos na LTFP o presente despacho deverá ser publicitado mediante afixação em local próprio e na página electrónica da CMVV.

Paços do Município, aos 15 de Janeiro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)